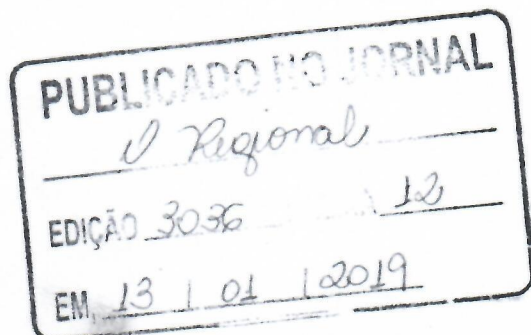




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

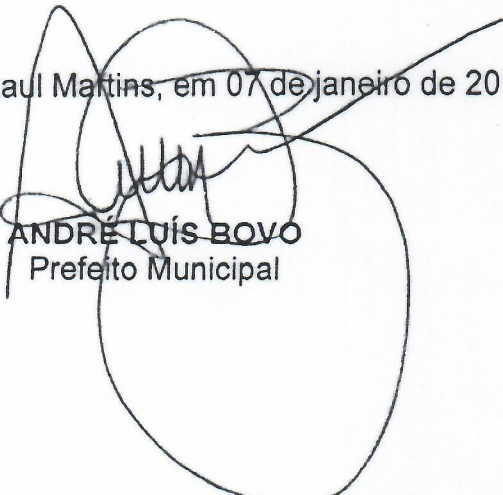
Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

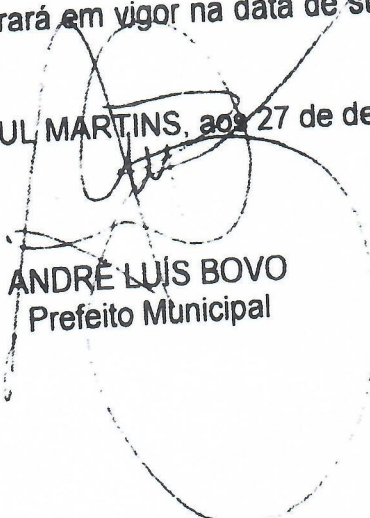
DECRETA

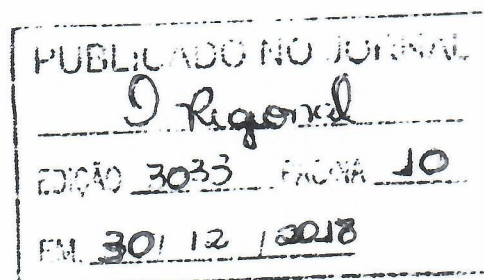
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 27 de dezembro de 2018.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 100979 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 100979

PARTE: Município de Uniflor e a empresa J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.174.908/01-40

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança, com pessoal treinado e armado, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade do patrimônio público e privado, bem como a segurança das pessoas que frequentam o espaço público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 17/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 230817 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 230817

PARTE: Município de Uniflor e a empresa LME CARLOS LEMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 15.817.757/01-40

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação (limpeza e manutenção) de documentos e arquivos de cartórios para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Em decorrência das necessidades de administração, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 13.130,00 (treze mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 10/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 237317 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 237317

PARTE: Município de Uniflor e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 01.181.864/001-50

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de vida para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 325.560,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 21/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010210 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 010210

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 11.020,00 (onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 27/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010210 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 010210

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 11.020,00 (onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 27/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010210 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 010210

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 11.020,00 (onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 27/12/2018

EXTRATO DO 1º ANTO DE PROSESSÃO DO PRATO DE VIGILÂNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010210 - PMU

REP: Pregão Presencial nº 010210

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNICLIN - UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO DO PRATO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico para o Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROSESSÃO: Pelo presente termo assinado, fica comprovada a vigência do contrato com o seguinte valor mensal de R\$ 11.020,00 (onze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRATO PRESENCIAL: O valor total deste termo assinado para o valor em dinheiro relativo a prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ANTO: 27/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 135, inscrita no CNPJ nº 76.378.975/0001-42, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispensar a contratação de serviços de vigilância e segurança, com pessoal treinado e armado, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade do patrimônio público e privado, bem como a segurança das pessoas que frequentam o espaço público.

PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 1307/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1307/2018

Concedido a JUROR CESAR CUSTODIO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.178.174/0001-45

O Município de Uniflor, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber, analisar e julgar todos os documentos e propostas relativas às licitações que vierem a ser realizadas pelo Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

COMISSÃO PERMANENTE

NOME	CPF
MARIANA VASCONCELOS CAMILO	091.127.298-22
SUELEN FAVONI BARCELO GONCALVES	047.704.248-60
RAFAELA CURTI	081.838.978-51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1307/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. MARCOS GRANETTO NETO, RG nº 8.073.854-1, como LEILÃO DO Município de São Jorge do Ivaí - PR, no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Sueli Pires	Secretaria	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rubens Augusto	Operador de Pá	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Augusto Nogueira	Colaborador de	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauricio Cesar	Motorista	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Andressa Pereira dos Santos	Operário	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Walber Roberto	Oficial Administrativo	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lilias Lopes	Zeladora	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 2690.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lilias Lopes	Zeladora	01/06/2017 a 31/05/2018	01/06/2018 a 31/05/2019

Registro-se e Publicar-se.

PAGO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-Pr., em 05 de abril de 2019.

Ilmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná



Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

O valor previsto para essa aquisição é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Atenciosamente.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 40/2019

Data: 05/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Francisco Carlos Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SAIA TRASEIRA	260,0000	260,00
2	1	UN	PINO DA TAMPA DA CAÇAMBA	50,0000	50,00
3	4	UN	ANEL DE GIRO	40,0000	160,00
4	6	UN	PORCA PINO DE CENTRO	2,5000	15,00
5	6	UN	PINO DE CENTRO.	15,0000	90,00
6	4	UN	ANEL DE GIRO.	40,0000	160,00
7	4	UN	GRAMPO DE MOLEJO	40,0000	160,00
8	4	UN	GRAMPO DA CAÇAMBA	40,0000	160,00
9	1	UN	FAIXA DO PARACHOQUE	110,0000	110,00
10	1	UN	PARALAMA DIANTEIRO	140,0000	140,00
	2	UN	VIGA DO FOMINHA	180,0000	360,00
12	1	UN	SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI INTERMEDIÁRIO	1.290,0000	1.290,00
13	1	UN	SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI DO CAMINHÃO	1.590,0000	1.590,00
14	1	UN	SERV. DE LAVAGEM DA CAÇAMBA	190,0000	190,00
15	1	UN	SERV. DE SOLDA E FUNELARIA	390,0000	390,00
16	1	UN	SERV. DE INSTALAÇÃO DE REDE AR	140,0000	140,00
17	1	UN	SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	140,0000	140,00
18	1	UN	SERV. DE ARQUEAR MOLEJOS	1.190,0000	1.190,00
19	1	UN	SERV. DE REPARAR PARALAMAS E ESCADAS	390,0000	390,00
20	1	UN	SERV. DE ALINHAR CAIXA DE CARGA	1.775,0000	1.775,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro:.....

São Jorge do Ivaí, 5 de Abril de 2019.

Mariana Vanson Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.324.187-1

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 40/2019

Data: 05/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 140



- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	1	UN	SERV. DE ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXOS	290,0000	290,00
22	1	UN	SERV. ALINHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA	350,0000	350,00
23	1	UN	SERV. DE RECUPERAÇÃO LATERAL DO CHAPEU	230,0000	230,00
24	1	UN	SERV. DE REVISAR E RECUPERAR (02) CILINDRO HIDRAULICO	790,0000	790,00
25	1	UN	SERV. DE REPOSICIONAR GIRO	470,0000	470,00
26	1	UN	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CAIXA DE CARGA	430,0000	430,00
27	1	UN	SERV. DE TIRAR E INSTALAR PARALAMAS E FOMINHA	390,0000	390,00
28	1	UN	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CILINDRO HIDRAULICO	170,0000	170,00
29	1	UN	SERV. DE TIRAR E INSTALAR (PARCIAL) SISTEMA HIDRAULICO DA CAÇAMA	250,0000	250,00
30	1	UN	SERV. DE TIRAR E COLOCAR ÓLEO HIDRAULICO	150,0000	150,00
31	1	UN	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CHASSI INTERMEDIARIO	310,0000	310,00
32	1	UN	SERV. DE PINTURA	710,0000	710,00
Preço Total:					13.300,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro

São Jorge do Ivaí, 5 de Abril de 2019.

Mariana Vanson Camillo
CPF 091.027.299-22
RG 10.324.197-1

Assinatura do Responsável

CASA DA CAÇAMBA LTDA

12/03/2019 16:22:19

AV. COLOMBO, 9.960 PQ. INDUSTRIAL BANDEIRANTES MARINGÁ PR 87070-000 (44) 3224-9219

Nome.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI Data: 12/03/2019 Orçamento: 17164
Endereço...: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 Bairro: CENTRO Cep: 87190-000
Cidade.....: SÃO JORGE DO IVAI UF: PR Tel: 3243-1157 Cel: 9959-4099
CPF/CNPJ....: 76.282.649/0001-04 RG/IE:
Vendedor....: Contato:
Eletricista: Modelo: CAÇAMBA Km: 0
Placa.....: AVT-4394 Marca: FORD CARGO 2429 Cor: PRATA
Defeito Rel: Ano: 0
Defeito Det:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENDER.	SIGLA	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	SAIA TRASEIRA			1	260,00	260,00
	PINO DA TAMPA DA CAÇAMBA			1	50,00	50,00
	ANEL GIRO			4	40,00	160,00
	PORCA PINO DE CENTRO			6	2,50	15,00
	PINO DE CENTRO			6	15,00	90,00
	ANEL DE GIRO			4	40,00	160,00
	GRAMPO DE MOLEJO			4	40,00	160,00
	GRAMPO DA CAÇAMBA			4	40,00	160,00
	FAIXA DO PARACHOQUE			1	110,00	110,00
	PARALAMA DIANTEIRO			1	140,00	140,00
	VIGA DO FOMINHA			2	180,00	360,00
						VALOR
SERVIÇO						
	SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI INTERMEDIÁRIO					1.290,00
	SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI DO CAMINHÃO					1.590,00
	SERV. DE LAVAGEM DA CAÇAMBA					190,00
	SERV. DE SOLDA E FUNILARIA					390,00
	SERV. DE INSTALAÇÃO REDE AR					140,00
	SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA					140,00
	SERV. DE ARQUEAR MOLEJOS					1.190,00
	SERV. DE RECUPERAR PARALAMAS E ESCADA					390,00
	SERV. DE ALINHAR CAIXA DE CARGA					1.775,00
	SERV. ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXOS					290,00
	SERV. ALINHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA					350,00
	SERV. DE RECUPERAR LATERAL DO CHAPEU					230,00
	SERV. DE REVISAR E RECUPERAR (02) CILINDRO HIDRAULICO					790,00
	SERV. DE REPOSICIONAR GIRO					470,00
	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CAIXA DE CARGA					430,00
	SERV. DE TIRAR E INSTALAR PARALAMAS E FOMINHA					390,00
	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CILINDRO HIDRAULICO					170,00
	SERV. DE TIRAR E INSTALAR (PARCIAL) SISTEMA HIDRAULICO DA CAÇAMBA					250,00
	SERV. DE TIRAR E COLOCAR ÓLEO HIDRAULICO					150,00
	SERV. DE TIRAR E INSTALAR CHASSI INTERMEDIÁRIO					310,00
	SERV. DE PINTURA					710,00



Total Produtos: 1.665,00
Total Serviços: 11.635,00
Sub Total: 13.300,00

Total Geral: 13.300,00

Cliente

Plano Pagto: A VISTA

Observações:

CASA DA CACAMBA IND. E COM. LTDA.

FAZOLO E SANTOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 19.853.831/0001-34 Inscrição Estadual: 90657965-00
Rod Br-376 10922 Km130
Bairro: Zona 19 Cep: 87070-610 Maringa - PR
Telefone: (44) 3023-2470



Nome.....: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JORGE DO IVAI Data: 14/03/2019 Orçamento: 98
Endereço....: Bairro:
Cidade.....: UF: Telefone: 44 3243-1157
CPF/CNPJ....: RG/IE:
Vendedor....: CARLOS Km: 0
Eletricista: Chassi:
Placa.....: AVT-4394 Marca: CARGO 2429 Modelo: CAÇAMBA Cor: PRATA Ano: 0
Defeito Rel:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENDER.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	PARALAMA		1	200,00	200,00
	VIGA LATERAL		2	210,00	420,00
	SAIA DA CAÇAMBA		1	310,00	310,00
	PINO DA TAMPA TRASEIRA		1	80,00	80,00
	ARRUELA		4	55,00	220,00
	PINO DE CENTRO		6	23,90	143,40
	PORCA DO PINO		6	6,50	39,00
	GRAMPO DO MOLEJO		4	56,90	227,60
	GRAMPO DA CAÇAMBA		4	55,00	220,00
	PARAFUSOS 5/8		20	3,60	72,00
	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE		1	175,00	175,00
					VALOR

SERVIÇO

RETIRAR/ COLOCAR CAIXA DE CARGA	700,00
RETIRAR/COLOCAR CHASSI INTERMEDIARIO	500,00
RETIRAR/COLOCAR PARALAMA	380,00
RETIRAR/COLOCAR FOMINHA	250,00
RETIRAR/COLOCAR PISTÕES	230,00
RETIRAR/COLOCAR OLEO	245,00
RETIRAR/COLOCAR PARTE HIDRAULICA PARCIAL	320,00
LAVAGEM	230,00
M.O MOLEJO	1.750,00
M.O SOLDAS/ FUNELARIA	560,00
PINTURA PARCIAL	800,00
REDE ELETRICA	230,00
REDE DE AR	200,00
ALINHAMENTO DA CAIXA CAÇAMBA	2.650,00
ALINHAMENTO CHASSI	2.150,00
ALINHAMENTO DE EIXO	380,00
ALINHAMENTO CHASSI INTERMEDIARIO	1.650,00
RECUPERAR PARALAMAS	250,00
RECUPERAR ESCADA	180,00
ALINHAR TAMPA TRASEIRA	380,00
EMBUCHAMENTO GIRO	520,00
SERVIÇO DE RECUPERAR CHAPÉU	350,00
SERVIÇO DE RECUPERAR 02 PISTÃO HIDRAULICO	1.380,00

Total Produtos: 2.107,00
Total Serviços: 16.285,00

Total Geral: 18.392,00

Cliente

Plano Pagto: A VISTA
Observações:

Carlos Alberto
Fazolo e Santos Serviços Automotivos Ltda.
CNPJ: 19.853.831/0001-34

Nome.....: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE IVAI - Data: 13/03/2019 Orçamento: 1422
Endereço....: PRAÇA SANTA CRUZ, 249 Bairro: CENTRO
Cidade.....: SÃO JORGE DO IVAI UF: PR Telefone: (44) 3243-1157
CPF/CNPJ....: 76.282.649/0001-04 RG/IE:
Vendedor....: ADEMIR Km: 0
Eletricista: Chassi:
Placa.....: AVT-4394 Marca: CARGO 2429 Modelo: CAÇAMBA Cor: PRATA Ano: 0
Defeito Rel:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENDER.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
023006	PARALAMA		1	150,00	150,00
00541	VIGA LATERAL		2	190,00	380,00
00084	SAIA CAÇAMBA		1	280,00	280,00
00051	PINO TAMPA TRASEIRA		1	60,00	60,00
002653	ARRUELA		4	50,00	200,00
00385	PINO CENTRO 12 X4 (8.8)CB MOLEJO		6	20,00	120,00
5051	PORCA PINO		6	5,00	30,00
101844	GRAMPOS MOLEJO		4	50,00	200,00
12.102.B-0381	GRAMPOS CAÇAMBA		4	50,00	200,00
107136	PARAFUSO 5/8X92X500 B UNC		20	2,00	40,00
00020	FAIXA PÁRA-CHOQUE		1	150,00	150,00

SERVIÇO

REMOVER E INSTALAR CAIXA CARGA	500,00
REMOVER E INSTALAR CHASSI INTERMEDIARIO	320,00
REMOVER E INSTALAR PARALAMAS	220,00
REMOVER E INSTALAR FOMINHA	180,00
REMOVER E INSTALAR PISTÕES	180,00
REMOVER E INSTALAR ÓLEO	160,00
REMOVER E INSTALAR HIDRAÚLICA PARCIAL	260,00
LAVAGEM	200,00
MOLEJOS	1.200,00
FUNILARIA E OXISOLDAS	400,00
PINTURA PARCIAL	720,00
ELETRICA	150,00
REDE DE AR	150,00
ALINHAMENTO DA CAIXA CAÇAMBA	2.500,00
ALINHAR CHASSI CARGO	2.000,00
ALINHAMENTO EIXOS	300,00
ALINHAR CHASSI INTERMEDIÁRIO	1.500,00
RECUPERAR PARALAMAS	180,00
RECUPERAR ESCADA	120,00
ALINHAR TAMPA TRASEIRA	360,00
EMBUCHAMENTO GIRO	480,00
RECUPERAR CHAPÉU	240,00
RECUPERAR 02 PISTÃO HIDRAÚLICO	1.200,00

10.320.008/0001-99

RODOLAYZER
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Rod. Br 376, N°10.892 - KM 130
CEP 87070-610

Maringá - PR

Total Produtos: 1.810,00
Total Serviços: 13.520,00
Total Geral: 15.330,00

Cliente

Plano Pagto: À VISTA

Observações:

RODOLAYZER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-Pr., em 05 de abril de 2019.



De: Prefeito Municipal

Para: Setor jurídico e contábil

Face à solicitação do Secretário de Administração Francisco Carlos Navarro e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 38/2019, na Forma de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) Setor jurídico: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- b) Setor contábil: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.



Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Autorização para realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ 03.435.756/0001-51** com proposta de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
2. **FAZOLO E SANTOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA; CNPJ 19.853.831/0001-34** com proposta de R\$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais).
3. **RODOLAYZER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** com proposta de R\$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais).

Somos pela realização da contratação da empresa **CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ 03.435.756/0001-51** tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 09/04/2019

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral
OAB-Pr. 12.586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 38/2019
Data do Processo Adm.: 09/04/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
335	13.02	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00	326.127,68	1.700,00
337	13.02	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00	358.286,00	11.600,00
					Total Previsto:	13.300,00

					Total Geral:	13.300,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

São Jorge do Ivaí, Em 09/04/2019

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



Objeto: Autorização para realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

A Srtª. MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2019** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



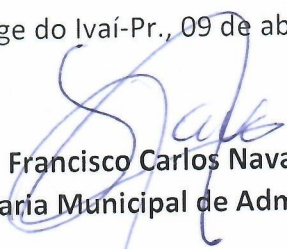
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ/MF sob o nº 03.435.756/0001-51**, sediada na Av. Colombo, nº 9960, Km 130, CEP 87.070-000, na cidade de Maringá – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019.


Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>o Regional</i>	
EDIÇÃO <i>3061</i>	PÁGINA <i>03</i>
EM, <i>10 / 04 / 2019</i>	





05.001.04.123.0003.2.014.	Manutenção das atividades de tributação e arrecadação	10.000,00
125 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
131 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.003	DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.	Manutenção da Diretoria de Finanças	10.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
144 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.004	GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.	Manutenção das atividades contábeis	9.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002	GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.1.006.	Laboratórios de informática nas escolas municipais	5.000,00
185 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.002.12.361.0007.1.007.	Ampliação e renovação da frota de transporte escolar	5.000,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.002.12.361.0007.2.020.	Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	5.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.003	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
06.003.13.392.0006.2.073.	Manutenção das Atividades Culturais	5.000,00
262 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.003.27.812.0020.2.072.	Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer	5.000,00
272 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.004	ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.366.0007.2.030.	Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	5.000,00
287 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006	ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.	Manut. dos serviços de saúde pública - rec. livres	5.000,00
425 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.001.15.452.0010.2.076.	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	5.000,00
437 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.451.0010.2.077.	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	5.000,00
454 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002.15.452.0010.1.022.	Renovação e ampliação da frota para os serv. urbana	5.000,00
455 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002.15.452.0010.1.201.	Política Municipal de Resíduos Sólidos	5.000,00
465 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002.15.452.0010.2.040.	Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	5.000,00
473 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002.15.452.0010.2.041.	Manutenção das atividades de limpeza pública	5.000,00
479 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.002.15.452.0010.2.043.	Manut. das atividades de pavimentação asfáltica	5.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.003	DIRETORIA DA FROTA MUNICIPAL	
08.003.15.453.0019.2.078.	Manutenção da Diretoria da Frota Municipal	5.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.004	GERENTE DE MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.081.	Manutenção da Gerencia de Prédios Públicos	5.000,00
532 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.005	GERENCIA DE FRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ROÇADAS	
08.005.15.452.0010.2.079.	Manutenção da Gerencia de Fraças, Parques, Jardins e Roçadas	5.000,00
543 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.007	GERENCIA DE TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
08.007.26.782.0019.1.015.	Ampliação da frota dos serviços rodoviários	5.000,00
552 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.007.26.782.0019.2.037.	Manutenção dos serviços adm rodoviários	5.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
37.26.782.0019.2.039.	Manutenção do pátio de máquinas	5.000,00
573 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.007.26.782.0019.2.082.	Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária	5.000,00
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.008	GERENCIA DE TRANSPORTE DISTRIATL	
08.008.26.782.0019.2.083.	Manutenção da Gerencia de Transporte Distrital	5.000,00
583 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0018.2.084.	Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	5.000,00
614 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.001.08.244.0026.2.044.	Manutenção dos serviços funerários	5.000,00
624 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.001.08.244.0026.2.050.	Manutenção das atividades assistenciais	10.000,00
634 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.003	ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.08.243.0023.6.060.	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
653 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Redução:		390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 01 de abril de 2019.

Bruno Viera Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISSOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epigrafe, para contratação da empresa **CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ/MF sob o nº 03.435.756/0001-51**, sediada na Av. Colombo, nº 9960, Km 130, CEP 87.070-000, na cidade de Maringá - Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019

Andre Luis Boyo
Andre Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27196/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI; CNPJ 03.093.776/0001-91

OBJETO: Aquisição de um veículo a motor novo/zero tipo Sedan, ano e modelo 2019/2019, a fim de atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, através de recursos específico para o Conselho Tutelar do Município de São Jorge do Ivaí

VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.06.08.243.0035.6.055	Manter o Conselho Tutelar no desempenho de suas funções
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 180 dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ nº 03.435.756/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2019.

CASA DA CAÇAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL



DERCY DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Av. Parigot de Souza n.º 168, Ap. n.º 202, portador da Cédula de Identidade RG n.º 481.363-4/PR e do CIC n.º 129.077.669-53 e

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Av. Parigot de Souza n.º 168, Ap. n.º 202, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.329.699-1/PR e do CIC n.º 562.635.629-00.

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL: CASA DA CAÇAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **SEDE E FORO:** Av. Colombo n.º 9960, Zona 43, em Maringá, Paraná, CEP 87.070-000. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 1º de outubro de 1999. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Indústria e Comércio de equipamentos rodoviários e Serviços de reparação de equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente do país, no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta data e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Dercy dos Santos	7.500	7.500,00	75,00
Marcos Antonio dos Santos	<u>2.500</u>	<u>2.500,00</u>	<u>25,00</u>
SOMAS	10.000	10.000,00	100,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 3ª - GERENTE: Dercy dos Santos. **PRÓ-LABORE:** aos sócios que prestarem serviços à sociedade. **CAUÇÃO:** dispensados.

CLÁUSULA 4ª - BALANÇO PATRIMONIAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 5ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico da sociedade, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA 6ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos sócios e decurso de prazo de direito de preferência de trinta dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 8ª - ENQUADRAMENTO: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da lei n.º 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do artigo 2º da lei n.º 9.317, de 05.12.96 não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no artigo 9º da mencionada lei n.º 9.317.

Lavrado em Três vias de igual teor e forma.

Maringá, 22 de setembro de 1999

CASA DA CAÇAMBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

DERCY DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS



TESTEMUNHAS:

ESTACIO RAYMUNDO
RG N° 651.717/PR

MARCIO LOPES RAYMUNDO
RG N° 6.537.005-0/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0420460 1

Protocolo: 99/209695-2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 096960

Protocolo: 99/209696-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

27 SET 1999

MARINGÁ



99/209695-2

MARINGÁ



CASA DA CAÇAMBA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.435.756/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05.09.1965, na cidade de Maringá, Paraná, residente e domiciliado à Rua Bragança nº 630 Ap. 1102, Zona 7 em Maringá, Paraná CEP 87020-220, portador da Cédula de Identidade RG 3.329.699-1/SSP-Pr e do CPF 562.635.629-00 e **MARIA INES DOS SANTOS AGULHAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/11/1960 nesta cidade de Maringá, Paraná, residente e domiciliada em Maringá, Paraná na Rua Pion. Regina Marson Badan nº 116, Jardim Iguaçu CEP 87060-160, portadora da Cédula de Identidade RG 2.249.196-2/SSP-Pr e do CPF 686.810.039-68.

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Casa da Caçamba Ltda EPP**, com sede e foro à Av. Colombo nº 9960, Zona 43 em Maringá, Paraná CEP 87070-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204204601 por despacho em sessão de 05.10.1999, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A administração da sociedade caberá aos sócios: **Marcos Antonio dos Santos e Maria Ines dos Santos Agulhas**, que assinarão em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome social, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: Os administradores declaram, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 3ª: Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05.09.1965, na cidade de Maringá, Paraná, residente e domiciliado à Rua Bragança nº 630 Ap. 1102, Zona 7 em Maringá, Paraná CEP 87020-220, portador da Cédula de Identidade RG 3.329.699-1/SSP-Pr e do CPF 562.635.629-00 e **MARIA INES DOS SANTOS AGULHAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/11/1960 nesta cidade de Maringá, Paraná, residente e domiciliada em Maringá, Paraná na Rua Pion. Regina Marson Badan nº 116, Jardim Iguaçu CEP 87060-160, portadora da Cédula de Identidade RG 2.249.196-2/SSP-Pr e do CPF 686.810.039-68.

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Casa da Caçamba Ltda EPP**, com sede e foro à Av. Colombo nº 9960, Zona 43 em Maringá, Paraná CEP 87070-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204204601 por despacho em sessão de 05.10.1999, que passa a reger pelas cláusulas e condições seguintes:

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left and the second is on the right.

CASA DA CAÇAMBA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.435.756/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de Casa da Caçamba Ltda EPP com sede e foro na Av. Colombo nº 9960, Zona 43 em Maringá, Paraná CEP 87070-000.

CLÁUSULA 2ª: O objetivo social é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 05 de outubro de 1999.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
Marcos Antonio dos Santos	6.000	6.000,00	60,00
Maria Ines dos Santos Agulhas	4.000	4.000,00	40,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse deste ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios: Marcos Antonio dos Santos e Maria Ines dos Santos Agulhas, que assinarão em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome social, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CASA DA CAÇAMBA LTDA EPP
CNPJ Nº 03.435.756/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 11ª: Os administradores declaram, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Maringá, 03 de abril de 2014

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

MARIA INES DOS SANTOS AGULHAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.435.756/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1999
NOME EMPRESARIAL CASA DA CACAMBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA CACAMBA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
CADOURO COLOMBO	NUMERO 9960	COMPLEMENTO
CEP 87.070-000	BAIRRO/DISTRITO KM 130	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		TELEFONE (044) 2249-219
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

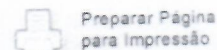
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 14:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03435756/0001-51
Razão Social: CASA DA CACAMBA INDU
Endereço: AV COLOMBO 9960 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033001534813090020

Informação obtida em 03/04/2019, às 14:20:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 30240/2019

Certificamos, conforme requerido por **CASA DA CACAMBA LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.435.756/0001-51**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CASA DA CACAMBA LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.435.756/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/03/2019**

Válida até: **13/05/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **83C01.3EA08.4AFDF8FEA209A02256C46C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA DA CACAMBA LTDA**
CNPJ: **03.435.756/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:12 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **AC5B.B9D7.714E.F045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019692747-17



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.435.756/0001-51**

Nome: **CASA DA CACAMBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA CACAMBA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.435.756/0001-51

Certidão nº: 169055239/2019

Expedição: 13/03/2019, às 09:44:18

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DA CACAMBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.435.756/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201903130919108742684

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CASA DA ÇACAMBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 03.435.756/0001-51

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 13 de março de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

201903130919108742684



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



CONTRATO Nº 13197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e CASA DA CACAMBA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.435.756/0001-51, com sede na Avenida Colombo, n.º 9960, KM 130, CEP 87.070-000, Maringá - Paraná, neste ato representado por seu administrador o Sr. Marcos Antonio dos Santos, portadora do RG sob nº 3.329.699-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562,635,629-00, denominado CONTRATADO, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAIA TRASEIRA	1	260,00	260,00
PINO DA TAMPA DA CAÇAMBA	1	50,00	50,00
ANEL DE GIRO	4	40,00	160,00
PORCA PINO DE CENTRO	6	2,50	15,00
PINO DE CENTRO	6	15,00	90,00
ANEL DE GIRO	4	40,00	160,00
GRAMPO DE MOLEJO	4	40,00	160,00
GRAMPO DA CAÇAMBA	4	40,00	160,00
FAIXA DO PARACHOQUE	1	110,00	110,00
PARALAMA DIANTEIRO	1	140,00	140,00
VIGA DO FOMINHA	2	180,00	360,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI INTERMEDIÁRIO	-	1.290,00	1.290,00
SERV. ALINHAMENTO DO CHASSI DO CAMINHÃO	-	1.590,00	1.590,00
SERV. DE LAVAGEM DA CAÇAMBA	-	190,00	190,00
SERV. DE SOLDA E FUNELARIA	-	390,00	390,00
SERV. DE INSTALAÇÃO DE REDE AR	-	140,00	140,00



[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



SERV. DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	-	140,00	140,00
SERV. DE ARQUEAR MOLEJOS	-	1.190,00	1.190,00
SERV. DE REPARAR PARALAMAS E ESCADAS	-	390,00	390,00
SERV. DE ALINHAR CAIXA DE CARGA	-	1.775,00	1.775,00
SERV. DE ALINHAMENTO GEOMETRIA EIXOS	-	290,00	290,00
SERV. ALINHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA	-	350,00	350,00
SERV. DE RECUPERAÇÃO LATERAL DO CHAPEU	-	230,00	230,00
SERV. DE REVISAR E RECUPERAR (02) CILINDRO HIDRAULICO	-	790,00	790,00
SERV. DE REPOSICIONAR GIRO	-	470,00	470,00
SERV. DE TIRAR E INSTALAR CAIXA DE CARGA	-	430,00	430,00
SERV. DE TIRAR E INSTALAR PARALAMAS E FOMINHA	-	390,00	390,00
SERV. DE TIRAR E INSTALAR CILINDRO HIDRAULICO	-	170,00	170,00
SERV. DE TIRAR E INSTALAR (PARCIAL) SISTEMA HIDRAULICO DA CAÇAMA	-	250,00	250,00
SERV. DE TIRAR E COLOCAR ÓLEO HIDRAULICO	-	150,00	150,00
SERV. DE TIRAR E INSTALAR CHASSI INTERMEDIARIO	-	310,00	310,00
SERV. DE PINTURA	-	710,00	710,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convindo às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

- c) Manter, sempre por escrito com a contratado, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Entregar os itens na forma e prazo ajustados;
- b) Entregar os itens objeto deste contrato, seguindo as especificações;
- c) Prestar todos os serviços descritos no orçamento;
- d) Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- e) Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- f) Manter sempre atualizado suas situações fiscais.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, p. único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



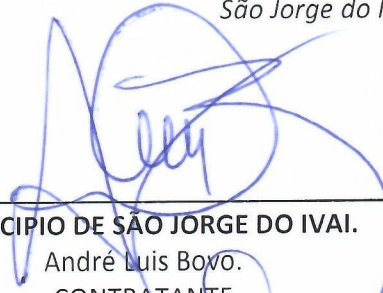
Handwritten signatures in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., 09 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

André Luis Bovo.
CONTRATANTE

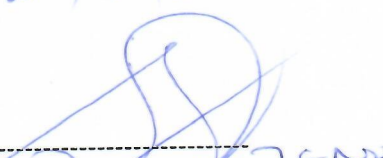


CASA DA CAÇAMBA LTDA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CONTRATADA

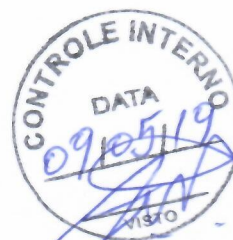
Testemunhas:



Nome: *Ozair Antônio da Silva*
CPF: *240310469-7*



Nome: *Soni Augusto da Silva*
CPF: *036963869-7*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº **13197/2019**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ nº 03.435.756/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

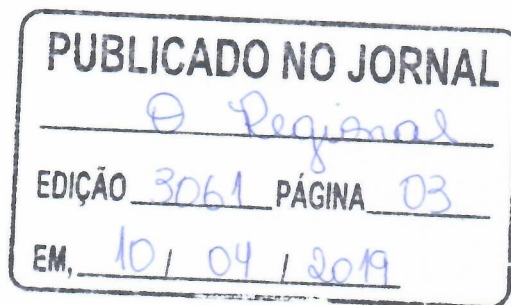
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2019.





09.001.00.244.0015.2.004.	Manutenção dos serviços funerários	5.000,00
614 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.001.00.244.0026.2.044.	Manutenção dos serviços funerários	5.000,00
624 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.001.00.244.0026.2.050.	Manutenção das atividades assistenciais	10.000,00
634 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.003	ASSESSORIA ADJUNTA	
09.003.00.243.0023.6.060.	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
653 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Redução:		390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 01 de abril de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CASA DA CAÇAMBA LTDA; CNPJ nº 03.435.756/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante, pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Itaipó, com o intuito de voltar o mesmo a circulação.

VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

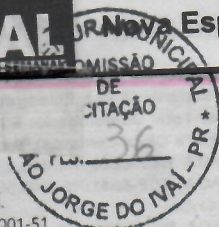
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguai - Estado do Paraná.

DATA: 09 de abril de 2019.



Leandro Montanha
Leandro Montanha - Presidente
APAE - NE
Credenciado
CPF 051.641.390-11
Testemunha
Maick. Baptista
Diretora Municipal da Educação
Anali B. G. Zaninelli
Edifício da Prefeitura Municipal de UNIFLOR - PR, 01 de Abril de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO
Os participantes elegem o Foro da comarca de Nova Esperança, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

CLAUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente credenciamento é celebrado mediante previsão da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especificamente em seu Art. 30, inciso VI, critério indispensável para dispensa de realização de chamamento público.

Subcláusula segunda. O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de trinta dias.

Subcláusula primeira. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Departamento Municipal de Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de duração deste termo de credenciamento é por tempo indeterminado.

g) Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.

f) caso haja mudança de endereço, encaminhar a este Tribunal as informações relativas à nova localização e números de telefones, bem como cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário, se houver alterações nos referidos documentos.

e) comunicar ao Credenciante, por escrito, mudança de dias e horários de atendimento aos beneficiários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

d) e controle dos serviços;

RO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

zo de Vigência: 30/07/2019.

ntavos).

ntavos) ACA BCF-9683: R\$ 740,56 (Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis

ACA BCF-9841: R\$ 740,56 (Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis

is e Vinte e Cinco Centavos), para os três veículos, conforme especificado abaixo:

OR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.789,25 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Nove

tor, Estado do Paraná.

ETIO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

uência preventiva e corretiva dos veículos FIAT/SIENA placas: BCF-9683, BCF-

ERÇO: Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado, 5680 - Paranavai - PR

U Nº: 77.396.810/0011-05

TRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

TRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

de Assinatura do Contrato: 09/04/2019

ência: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Uniflor, (PR), 08 de abril de 2019.

Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

de Vigência: 28/06/2019.

de Assinatura do Contrato: 08/04/2019

sas de camari e alimentação, da referida dupla.

2019. Estando neste valor já incluso os seguintes itens: transporte, hospedagem,

a 01/03 o valor de R\$ 39.182,00 para o dia 29/04/2019; Parcela 02/03 o valor de R\$

divididos em 03 (parcelas), conforme abaixo relacionados:

R TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos

a de 30 de abril de 2019, em comemoração ao dia do trabalhador.

RO: Contratação de show artístico a ser realizado com a dupla "GIAN E GIOVANI"

ulo, Estado de São Paulo.

ERÇO: Rua Gal Alimento de Moura, nº 780, Conj 23, Vila Tramontano, Cep 05690080,

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	38
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários na reparação do Veículo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a circulação
Dotação Orçamentária*	1302267820028202733903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.300,00
Data Publicação Termo ratificação	10/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

